

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12//07/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 14/2022 que “*Regulamenta o art. 28, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 172, de 03 de janeiro de 2022, dispondo sobre diretrizes urbanísticas e dá outras providências*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto busca regular, de forma supletiva, a legislação de diretrizes urbanísticas já existente no Município de Itaúna, com relação as áreas delimitadas no artigo 1º desta lei.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa; tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto.

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Membro – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro